



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

DECRETO Nº 019/93 DE 25/01/93

## "FIXA ÍNDICE DE PAGAMENTO DE DESPESAS À PROFESSORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 162/92 de 13/10/92,

### D E C R E T O:

Art. 1º - Fica fixado em 40% (Quarenta por cento) o repasse de auxílio financeiro no pagamento de despesas à Professores que estejam participando de Cursos de Pós-Graduação em outros Municípios, conforme o disposto na Lei Municipal nº 162/92 de 13/10/92.

Art. 2º - O referido índice será concedido a partir da presente data, sobre o valor total das despesas a serem pagas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Janeiro de 1993.

DARCI CERIZOLLI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

RODIMAR BERTOL

Chefe do Setor de Administração

SERRA ALTA - SC  
Administração 93-96

